



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Agricultura e Pecuária
Departamento de Defesa Agropecuária
Divisão de Defesa Sanitária Animal

DIVULGAÇÃO DA ETAPA DE VACINAÇÃO DE MAIO DE 2015
FEBRE AFTOSA

A partir do dia primeiro de maio, a Secretária de Agricultura e Pecuária (SAP) dará início a 1ª etapa da campanha de vacinação contra a febre aftosa no Estado do Rio Grande do Sul de 2015, onde deverão ser imunizados 13,7 milhões de bovinos e búfalos.

Nesta etapa, o Departamento de Defesa Agropecuária da SAP disponibilizará a doação de aproximadamente 03 milhões de doses de vacinas contra a febre aftosa aos produtores inscritos no Programa Nacional de apoio à Agricultura Familiar (PRONAF) ou no Programa Estadual de Desenvolvimento da Pecuária de Corte Familiar (PECFAM), que possuem **até 30 bovinos e/ou búfalos no seu rebanho**, por núcleo familiar. Não terão direito ao benefício, os produtores rurais que não tenham realizado a comprovação da vacinação em campanhas anteriores ou que não tenham pago multas aplicadas previamente.

Durante este período, os proprietários que não tiverem direito as vacinas doadas pelo Estado deverão comprar as doses necessárias para vacinação do seu rebanho e apresentar a Nota Fiscal nas Inspetorias ou Escritórios de Defesa Agropecuária da SAP/RS, especificando a quantidade de animais vacinados, por categoria. O prazo máximo para apresentação da mesma é de 05 dias úteis após o término da campanha, caso contrário, serão autuados conforme determinação do Decreto Estadual nº 50.072/13 e terão sua propriedade interdita até que regularizem a vacinação.

A conscientização de todos quanto à importância da imunização dos bovídeos contra esta doença é fundamental para evitarmos a introdução do vírus na febre aftosa no Estado. Entre os anos de 2000 e 2001, foram registrados 52 focos confirmados de febre aftosa, em diversos municípios do Rio Grande do Sul. Entre as consequências diretas podemos citar o sacrifício de mais de 26 mil animais e o gasto de aproximadamente R\$ 11 milhões em ações sanitárias para a contenção da doença, além das perdas econômicas geradas pelo impedimento da venda de produtos de origem animal e vegetal.